



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria de Gestão Educacional
Coordenadoria de Expediente da SEDUC
Av. Cerro Azul, Nº 544 A, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-000, Telefone: (44)3127-2862 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 733/2024/CEXPSEDUC - SEDUC

Maringá, 08 de agosto de 2024.

À Câmara Municipal de Maringá
Ilustríssimo Senhor
Vereador Altamir Antonio dos Santos

Assunto: **Resposta ao requerimento nº 895/2024**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
01.02.00101535/2024.35.

Em atenção ao referido requerimento, no qual solicita que informe, para fins de esclarecimento público, **"quais as providências tomadas pela Municipalidade, e o andamento dessas, para normalizar o fornecimento de merenda escolar na rede municipal de educação e ensino e qual a previsão para a regularização do problema"**, informamos o que segue:

No que concerne ao fornecimento de carne vermelha e frango para merenda escolar, tramitou pelo sistema o Processo SEI nº 01.05.00124773/2023.43 – Pregão 357/2023, em que a empresa R&M Alimentos Ltda, vencedora do certame, requereu rescisão contratual e também o Processo SEI nº 01.05.00124762/2023.49 em que a referida empresa recusou-se a assinar a respectiva Ata de Registro de Preços (ATA Nº 75/2024). Diante do ocorrido a Diretoria de Compras da Secretaria de Logística e Compras convocou os licitantes seguintes, que participaram dos dois certames, que possuíam interesse em oferecer seus produtos. Com a assinatura das Atas, as entregas dos novos fornecedores tiveram início duas semanas antes das férias de julho e atualmente encontram-se normalizadas todas as entregas referentes ao assunto.

Importante frisar que, durante o período referente à desistência da empresa supra mencionada foram mantidas regularizadas todas as entregas referentes a merenda às unidades escolares (Escolas e CMEIs), tendo em vista que ainda havia empenhos do processo anterior referente a outro fornecedor e este último entregou o respectivo saldo restante complementando

a necessidade existente.

A respeito de outros insumos, utilizamos os produtos que possuíamos em estoque no almoxarifado central, durante a tramitação do procedimento licitatório atual e informamos que recebemos, no início do mês de julho, uma nova remessa de alimentos e, dessa forma, as unidades escolares estão sendo supridas.

Por fim, informamos que estamos realizando a compra de todos os itens necessários e até meados do mês de agosto todas as entregas estarão regularizadas e normalizadas.

Assim sendo, atendidos os ditames legais, todo o procedimento referente à alimentação das crianças na Rede Pública Municipal de Educação está ocorrendo dentro da normalidade.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Pavesi Figueroa, Gerente da Merenda Escolar**, em 08/08/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Guimarães de Camargo, Diretor (a) Administrativo (a)**, em 08/08/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Ferreira da Rocha Romero, Superintendente da Secretaria de Educação**, em 09/08/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, Secretário (a) de Educação**, em 09/08/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4373091** e o código CRC **3C3F42F8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2855/2024 - GAPRE

Maringá, 9 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 895/2024 (SEI n.º 4265849), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que considerando os relatos de falta de insumos para a merenda escolar nas escolas e nos centros municipais de educação infantil, solicita, para fins de esclarecimento público, quais as providências tomadas pela Municipalidade, e o andamento dessas, para normalizar o fornecimento de merenda escolar na rede municipal de educação, e qual a previsão para a regularização do problema, anexamos o Ofício 733 (SEI n.º 4373091) da Secretaria Municipal de Educação - Seduc.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 12/08/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4382250** e o código CRC **3750BA53**.